

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 9bda1d27-6204-47d3-a95e-aee721e52756



República Federativa do Brasil

4º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Curitiba - Paraná



Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins
Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower
CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898

CERTIDÃO

4º REGISTRO DE IMÓVEIS
Reg.: ENEIDE CUNICO SCHWAB
C. P. F. 322.539.829-20

Rua Visconde do Rio Branco, 1341 - 1º andar
Comarca de Curitiba - Estado do Paraná

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 65.033

FICHA
-1-

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Conjunto nº 1.704, tipo A, localizado no 17º andar ou 22º pavimento, do "EDIFÍCIO CENTER TOWER", localizado na Rua Marechal Deodoro, nesta Cidade, com a área construída privativa de 69,69m², área construída comum de 20,22m², área construída total de 89,91m², e a fração ideal do solo de 0,0065332, quota ideal de 5,27112m². Edifício este construído sobre o lote de terreno nº 5/6, medindo 23,60m de frente para a Rua Marechal Deodoro, tendo pelo lado esquerdo de quem da rua olha 34,23m, onde confronta com o lote nº 04, pelo lado direito faz esquina com a Rua Tibagi, onde mede 33,88m e 23,82m na linha de fundos onde confronta com os lotes nºs 07 e 08, com a área de 806,82m². Indicação fiscal de nº 12.040.027.000, do Cadastro Municipal. **PROPRIETÁRIA: ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES TACLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede nesta Cidade, na Rua XV de Novembro nº 171, 1º andar, inscrita no CGC/MF nº 79.478.038/0001-24. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 42.873 do RG.2 deste Ofício. - O referido é verdade e dou fé. (DA) Curitiba, 05 de Dezembro de 2002. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: Os elementos caracterizadores do imóvel desta matrícula, foram fornecidos pelas partes, nos termos do Provimento nº 34/00 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.

R.1-65.033 - **COMPRA E VENDA:** Protocolado sob número 165.797, em 13/11/2002- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Comissório, lavrada em 10/07/1995, às fls. 001/003, do livro 1233-N, nas Notas do 7º Tabelião, desta Comarca, **ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES TACLA LTDA**, já qualificada, vendeu o imóvel descrito nesta matrícula, a **FUNBEP - FUNDAÇÃO BANESTADO DE SEGURIDADE SOCIAL**, com sede nesta Cidade, na Rua Marechal Deodoro, nº 421, 3º andar, inscrita no CGC/MF nº 76.629.252/0001-46. Valor da compra e venda R\$538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais), incluídos os imóveis das matrículas nºs 65.030, 65.031, 65.032 e 65.034, sendo R\$381.083,31 já quitados, e o saldo restante no valor de R\$156.916,65, será pago através de cinco (5) prestações mensais e consecutivas, no valor de R\$31.383,33 cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 17/07/1995 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, fica neste ato instituído o **PACTO COMISSÓRIO**. ITBI - registro efetuado sem a apresentação da guia de recolhimento, por determinação do Ofício nº 3060/2002, datada de 09/07/2002, extraído dos autos de Ação Ordinária nº 14.748, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, aqui arquivado. Fica arquivada neste Ofício a Certidão Negativa de Débito -CND do INSS nº 258642002-14001010, emitida em 22/10/2002. Conforme consta do título, foi apresentada a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais. Não há incidência de Funrejus. Custas: 4312(vrc) R\$323,40.- O referido é verdade e dou fé. (DA). Curitiba, 05 de Dezembro de 2.002. REGISTRADORA:

AV.2-65.033- **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:** Protocolado sob nº 165.797, em 13/11/2002. Averba-se que **SEGUIE NO VERSO**

www.regidores.onr.org.br

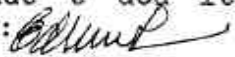
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

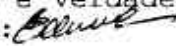
saec

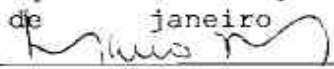
Matrícula
65.033

Esse documento foi assinado digitalmente por ISABELLA ZAMBERLAN PACHECO - 08/02/2022 10:41

CONTINUAÇÃO

FUNBEP - FUNDAÇÃO BANESTADO DE SEGURIDADE SOCIAL, teve sua razão social alterada para **FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO**, de acordo com o Requerimento, e demais documentos, aqui arquivados. - Custas: 060 (vrc) R\$4,50. (DA). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de Dezembro do ano de 2.002. REGISTRADORA: 

Av.3-65.033-**CANCELAMENTO DE CONDIÇÕES**: Protocolado sob nº 191.610, em 07/08/2006. Nos termos do requerimento datado de 01/08/2006, do recibo de quitação datado de 14/07/2006, e demais documentos aqui arquivados, averba-se o cancelamento do Pacto Comissório do R.01 desta matrícula, face a quitação da dívida. Custas: 630(vrc) R\$.66,15. O referido é verdade e dou fé. (SR) Curitiba, 17 de Agosto de 2006. REGISTRADORA: 

AV-04/65.033 - ALTERAÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL: Protocolado sob nº 356.933, em 05/01/2022. Procede-se a esta averbação, conforme requerimento firmado pela parte interessada em São Paulo/SP, em 01/11/2021, instruído com Declaração Unificada de Cadastro de Imóvel nº 89127/2021, emitida em 30/12/2021, e Certidão do Cadastro Imobiliário nº 6.899/2022, expedida em 19/01/2022, ambas pela Prefeitura Municipal de Curitiba-PR, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula situa-se na **Rua Marechal Deodoro, nº 869, Bairro Centro** e possui a Indicação Fiscal nº **12.040.027.097-0** do Cadastro Municipal. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Emolumentos: R\$14,76 - 060 (VRC); Funrejus 25%: R\$3,69; Fundep: R\$0,74; ISS: R\$0,59. Selo Funarpen: F389J.nNqPo.zEYYe-4fz6L.ejXrW. Curitiba-PR, 24 de janeiro de 2022. Oficial Registrador  (Marcio de Vasconcelos Martins).***.

CERTIDÃO DIGITAL

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **nº 65033** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). **Dou fé**. Protocolo nº 146.654. Emolumentos: R\$0,00. Funrejus: R\$0,00. Selo: R\$0,00 ISS: R\$0,00 FUNDEP: R\$0,00. TOTAL R\$0,00.

Curitiba - PR, 08 de fevereiro de 2022.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº F389J.F4qPp.O3tsl-86hJV.ejV3V - Autenticidade do selo em <https://horus.funarpen.com.br/Consulta>

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

SEGUIE

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por ISABELLA ZAMBERLAN PACHECO - 08/02/2022 10:41